



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

de tração 4x4 permanente ou em tempo parcial, zero-quilômetro de fábrica, carroceria original de fábrica, destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento, em cor sólida, modificado para policiamento ostensivo, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO) - GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L Diesel - modelo 156FK - Ref Uni - Qtd 06 - VALOR UNITÁRIO 348.600,00 - VALOR TOTAL 2.091.600,00

JUSTIFICATIVA: o procedimento em questão, ou seja, a Adesão, tem por fundamento os termos do Decreto Federal n. 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal em conformidade com a lei 14.133/2021. Decreto este que expressamente admitiu, em seu Art. 38, sem qualquer restrição, a adesão a atas de registro de preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, durante suas vigências, mesmo após a data limite de convivência normativa (30 dezembro de 2023), logo, a metodologia de contratação por adesão a Ata em questão torna-se totalmente viável para o atendimento desta necessidade. A adoção de procedimento de Adesão, justifica-se pela Vantajosidade para a Administração do FUNSEP, em face dos bens registrados estarem em conformidade técnica com os itens pretendidos e apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado.

Macapá/AP, 24/10/2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Este documento segue datado e assinado eletronicamente no sistema SIGDOCS

Protocolo 75496

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda - CONTRATADA. **OBJETO:** Adição de Quantitativos do Contrato com reflexos financeiros de 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois centésimo). **Valor Aditivado: R\$ 17.581.707,77 (Dezessete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos).** Desta forma o novo valor do Contrato nº 002/2023-SETRAP passa a ser de R\$ 117.337.893,10 (cento e dezessete milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.782.0062.1046; Elemento 4.4.90.51; Fonte; 0.5.00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, §2º, "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: **0044.0093.2254.001 5/2022-SETRAP.** **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto - Repres. - Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira

Ltda. **ASSINATURA:** 23/10/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 75423

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-SETRAP

Processo nº 0044.0610.2253.0002/2022 - CPL /SETRAP **PARTES:** CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: Fênix Serviços Especializados Eireli. **OBJETO:** Este Termo tem como finalidade a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** do Contrato nº 017/2022-SETRAP referente o valor atualizado. **VALOR MENSAL RENOVADO:** R\$ 212.050,89 (duzentos e doze mil, cinqüenta reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.122.0006.2234; 3.3.90.37; 0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, Inciso XI, e Art. 50, inciso III, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.192/2011, Decreto nº 9.507/2018 e IN SEGES/MP nº 05/2017. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - **Secretário/SETRAP** e Amanda Priscila Matos de Souza - **Fênix Serviços Especializados Ltda.** **ASSINATURA:** 24/10/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 75538

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024 - SETUR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/0001-44**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central e o **Instituto De Gestão Em Desenvolvimento Social E Urbano - INORTE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Diógenes Silva, nº 393 - C, Bairro do Trem - CEP: 68.901-090, Cidade: Macapá, Estado do Amapá, inscrita no **CNPJ sob nº 07.871.719/0001-47**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. Irandir Balieiro Ferreira**, devidamente e regularmente inscrito no RG nº 044.598/AP e CPF sob o nº 341.570.502- 15 a seguir denominado OSC, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024**, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6795/2023 e

demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO tem por objeto o **“PROJETO: 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE FERREIRA GOMES - SABORES, AROMAS E HISTÓRIAS AS MARGENS DO RIO ARAGUARI”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Na hipótese de **“PROJETO: 1ª EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DE FERREIRA GOMES - SABORES, AROMAS E HISTÓRIAS AS MARGENS DO RIO ARAGUARI”**, fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Fomento nº 013/2024 - SETUR por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2024 até 23 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 24 de setembro de 2024
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 GEA

Irander Balieiro Ferreira
Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano
- INORTE
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 75504

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0115/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Joély da Silva Ferreira** - Assistente Social, **Gleiciane Pinheiro de Souza** - Psicóloga, **Bruna da Costa Brilhante** - Gerente de Projetos, **Ezaú da Silva dos Santos** - Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação/ Comunicação e **Ercicleiton Oliveira do Nascimento** - Núcleo de Logística e Transporte, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Tartarugalzinho, com objetivo de participar da VII Edição do Projeto TCE na Comunidade, no período de 25 a 26 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 24 de Outubro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 75548

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 123/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ em exercício, **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7147, de 18 de outubro de 2024 e **CONSIDERANDO**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **LUCIANA SAMPAIO LIMA**, Professora Classe C4, matrícula nº 0113961-4-01, cedida à SEPAQ pela SEED, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá AP, até a cidade de Brasília-DF** com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, na agenda de reuniões para a captação de recursos e elaboração de projetos em conjunto com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) e representantes do Amapá na bancada federal, **no período de 22 a 24 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 7147/2024-GEA

Protocolo 75507

PORTARIA N.º 128/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ em exercício, JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO DE MELO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7147, de 18 de outubro de 2024 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5698.0009/2024 UCL - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0333/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura, **FABIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, e **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe de Comunicação e Logística, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de acompanharem e participarem do evento de pesca esportiva, o Torneio Rei dos Rios, no período de 18 a 19 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP em exercício

Decreto Nº 7147/2024-GEA

Protocolo 75511

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 60/2024 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Suéllen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora **Caroline Isabela Sales Aragão**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da

Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato Nº 017/2024/SEHAB/GEA, EMPRESA: **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **20.061.104/0001-13**, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário (Mesas), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA Nº 00029/SEHAB/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2024.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 75545

EDITAL Nº 58/2024 - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS** do Residencial Vila dos Oliveiras **PARA COMPARECIMENTO NESTA SEHAB PARA ESCLARECIMENTOS**.

1. CHAMADA PÚBLICA

Os beneficiários listados no ANEXO I desse Edital **DEVERÃO COMPARECER NA SEHAB**, que fica localizada na Av. FAB - Bairro Central, em frente à Escola Estadual Gabriel De Almeida Café, **PARA ESCLARECIMENTOS**, nos dias:

25 DE OUTUBRO DE 2024 - 08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00;

29 DE OUTUBRO DE 2024 - 08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00;

30 DE OUTUBRO DE 2024 - 08:30 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

2.1 Os beneficiários listados no ANEXO I, do Residencial Vila dos Oliveiras, deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAIS): RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

2.2 O representante familiar do beneficiário falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a Certidão de Óbito.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento nesta chamada pública acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do beneficiário do Residencial Vila dos Oliveiras.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS